PROTOCOLO

Processo: 90169050 Dat: 07/03/2022 Hor: 15:13

Nome : ART SOM EVENTOS EIRELE-ME

Assunto : REQUERIMENTO

Orgao : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Local : COORDENACAO DE PROTOCOLO Informacoes - www.goiania.go.gov.br

REQUERIMENTO

Processo: 90169050 Data: 07/03/2022 Hora: 15:13

Nome : ART SOM EVENTOS EIRELE-ME

Assunto : REQUERIMENTO

Orgao : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Local : COORDENACAO DE PROTOCOLO

Historico : SOLICITA IMPUGNACAO AO EDITAL N.11/2022 CONFORME

DOCUMENTOS EM ANEXO.

Telefone : 99403-6910

Resp. Protocolo :

752886 - IRENE MARIA MOREIRA

Fica o requerente ciente que apos 60 (sessenta) dias da abertura do processo, havendo pendencias, o mesmo sera arquivado.

O REQUERENTE ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES ACIMA PRESTADAS.

Goiania, 07 de marco de 2022.

Assinatura do Requerente

CI Numr:

A PREFEITURA DE GOIANIA

MODALIDADE: EDITAL DE PREGAO ELETRONICO DATA DE ABERTURA: 10 DE MARÇO DE 2022 AS 9:00 HORAS

IMPUGUINANTE: ART SOM EVENTOS EIRELE-ME



A empresa ART SOM EVENTOS EIRELE-ME cadastrada no CNPJ sob nº 00.520.127/0001-31, situada na RUA CP 31 QUADRA 45, LOTE 05 CONJUNTO PRIMAVERA GOIANIA – GOIAS , por intermédio do seu representante VASCO MELO SANTOS CAMARGO JUNIOR Portador do RG N° 165.3496 SSP-GO e CPF N° 613.485.701-72. Vem a presença do douto pregoeiro, tempestividade, apresentar em obediência ao disposto no §2° do artigo 41 da lei 8.666/93, a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do № 11/2022 em epigrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Decaira do direito de solicitar esclarecimento ou providências, assim como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias uteis antes da data de abertura da sessão do pregão. Cabe ao pregoeiro o decidir sobre a petição e responder aos Pedidos de Esclarecimentos que por ventura sejam apresentados no prazo maximo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida à petição contra o edital, caso acarrete na mudança que afetara a confecção de proposta de todos os licitantes será designada nova data para a realização do certame. A impugnação feita tempestividade pela licitante não impedira de participar de processo licitario ate o transito em julgado da decisão a ela pertinente. Na fluencia dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficara no Departamento de licitação, onde as licitantes poderão ter vistas dos autos, na forma do Art. 109 § 5°, da lei 8.666/93. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

A abertura do certame está prevista para prestação de serviços de infraestrutura para realização de



vários eventos do Município Goiânia, conforme Proposta. DIA/HORÁRIOS: INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/03/2022 -Horas 09:00:00 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

SEMAD/SETH

II - ESCLARECIMENTO

Incialmente, Vale destacar que a presente licitação na modalidade Registro de preços para prestação de serviços de infraestrutura para realização de eventos para que se contrate com o menor preço essa seria a lógica para uma licitação, mas na pratica a prefeitura de Goiânia vem fazendo o contrário me esclarece o motivo de uma estimativa tão alta em alguns itens deste edital chega mais de vinte vezes mais caro do que os praticados no mercado e a quantidade de eventos que a prefeitura não utiliza nem 20% dessa quantidade de eventos que está no edital e porque está sendo feito pela secretaria de administração uma secretaria que nunca contratou esse tipo de evento.

E bom lembrar que a empresa ART SOM presta serviço para a prefeitura de Goiânia há mais de vinte anos e nunca gastou mais de um milhão por ano e agora faz uma licitação deste tamanho sendo que não tem como nem utilizar esse tanto de eventos então pedimos esclarecimento.

Certo que è de crucial importância exigir –se no instrumento licitatório a pratica do menor preço mas não está acontecendo nesta prefeitura vejamos.

A empresa ART SOM ganhou o pregão 039/2019 em 11 de dezembro de 2019 com preços bem mais baixos mas sem justificativa nenhuma fizeram um contrato em 17 de junho de 2020 com a empresa PAZINE e com valores bem mais caros e depois também sem justificativa revogaram o pregão 039/2019 em 11 de setembro de 2020.

Se a empresa ART SOM vier a ganhar novamente este pregão 011/2022 vocês vão revogar novamente fica a pergunta ou um esclarecimento.



III.DO PEDIDO DE IMPUGNAÇAO



Pede-se que retire do edital o CREA e técnicos como engenheiro civil e elétrico e as cat., que consta no item 8.7 relativamente a qualificação técnica.

Pelos seguintes motivos para dar mais competitividade e tem muitas empresas que saíram do CREA por que não estava trabalhando e não deram conta de pagar a anuidade e os profissionais e coloque que na hora de assinar o contrato a empresa tem que estar regular com os órgãos competentes ai fica uma licitação com mais competição e com certeza vai prevalecer o menor preço.

IV - DOS PEDIDOS

Pede-se esclarecimento e impugnação.

Pede-se Deferimento. Desde de já nosso Agradecimento.

Goiânia,04 de março de 2022.

ART/SOM EVENTOS EIRELI CNPJ 00.520.127/0001-31